

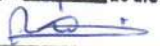


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57 /2020

Adesão de Ata nº 03/2020

Ata de Registro de Preços nº 21/2019
Porangatu/GO

Classificação que na data <u>08/06/20</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>Contrato</u>
de nº <u>57</u> do dia <u>08/06/20</u>

Secretário de Administração

Contrato de fornecimento que fazem entre si o
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO e a empresa
BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO**, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, representado por seu Prefeito, o Sr. **João Barbosa de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Piracanjuba/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.240.111-87, portador do RG n.º 548.244 – 2ª Via DGPC/GO, doravante designado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Avenida 24 de Outubro, nº 3.034, Quadra 16, Lote 04, Bairro Aeroviário – Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.435.476/0001-58, representada pelo Sr. **Saulo Pinheiro Ferreira**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.555.701-41, portador do RG n.º 4428100 DGPC/GO, doravante designado CONTRATADA, com base na autorização constante no Processo de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 03/2020, Termo de Adesão datado de 04 de junho de 2020, Processo Administrativo nº 84444/2020 e conforme Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 21/2020, do Município de Porangatu/GO, o qual teve sua Ata de Registro de Preços nº 21/2019, aderida pelo Município de Piracanjuba/GO regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos para a manutenção da iluminação pública do Município de Piracanjuba/GO, de acordo com as condições e as especificações estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 21/2019 do Município de Porangatu/GO e seus respectivos anexos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA se obriga a:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- a) Fornecer os produtos nas condições estipuladas neste contrato, no prazo e/ou etapas estipulados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Compra;
- b) Substituir os produtos que estiverem fora das especificações, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas necessárias, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de Fornecimento/Compra;
- c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais do fornecimento;
- d) Manter durante a execução do objeto todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- f) Possibilitar ao Município, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
- g) Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizados pelo Município;
- h) Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município;
- i) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- j) Substituir, sempre que exigida pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do serviço público;
- k) O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

contratada para outras empresas, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

- l) Atender prontamente quaisquer exigências do Município inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- m) Indicar conforme o anexo, telefones, nº de fax, e-mail e o preposto para recebimento das notificações, ordem de fornecimento e quaisquer comunicações do Município;
- n) Todas as despesas relativas aos produtos fornecidos, mão-de-obra, fretes, transportes, impostos, taxas e etc., correrão por conta da contratada.

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, formalizada por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento da Nota Fiscal, observando-se, antes do pagamento, a atestação do documento, e demais exigências da legislação vigente;
- c) Recusar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;
- d) Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;
- e) Rescindir o Contrato, formalizado por escrito e mediante a anulação da Nota de Empenho, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - O presente contrato terá duração de 31 de dezembro de 2020.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

– PREÇO – O valor Global do presente contrato é de **R\$ 158.273,50 (Cento e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a tabela abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Item	Descrição	Marca	Qtd Aderida	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Base para rele com suporte metálico	Lince – Modelo Fixa	600	Un	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
02	Soquete de porcelana base E27, fixo de teto, para lâmpadas	Decorlux – MT2313	200	Un	R\$ 2,80	R\$ 560,00
03	Bocal para lâmpada, base E40, em porcelana, sem rabicho, soquete em latão, em conformidade com as normas ABNT, garantia mínima de 06 meses	Decorlux – MT2403	250	Un	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
04	Braço curvo tipo cisne de 3 m x 60,3 mm, para iluminação pública. Matéria Prima: Aço carbono 1010/1020, laminado. Resistência Mecânica: F 15Dan, flecha residual máxima de 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. Revestimento: Zincado a quente, 100 µM (Média), 86 µM (Ponto Mínimo). O “anel passa fio” deverá ser de material com tratamento Anti UV e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. Deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação de forma legível e indelegável, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação.	JCE – BCS3MTG ALVCISNE	100	Un	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
05	Cabo de alumínio multiplexado 0,6/1 KV, duplex 16 MM ²	Goias Cabos – Goiasplex 1x1x25 + 16mm ²	250	M	R\$ 3,95	R\$ 987,50
06	Cabo de alumínio multiplexado 0,6/1 KV, duplex 25 MM ²	Goias Cabos – Goiasplex 1x1x25 +25 mm ²	250	M	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00
07	Cabo flexível PP, cobre 2 x 2.5 MM ² , 500V.	Cobrecor – Flexicom Antichama 450/750V PP2x2,5	200	M	R\$ 4,50	R\$ 900,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

		mm				
08	Cabo flexível PP, cobre 2 x 4.0 MM ² , 500V.	Cobrecom – Flexicom Antichama 450/750V PP2x4mm	100	M	R\$ 6,90	R\$ 690,00
09	Cabo flexível PP, cobre 4 x 2.5 MM ² , 500V.	Cobrecom – Flexicom Antichama 450/750 V PP4x2,5 mm	200	M	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
10	Cabo flexível PP, cobre 4 x 4.0 MM ² , 500V.	Cobrecom – Flexicom Antichama 450/750 V PP4x4 mm	150	M	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
11	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, anti chama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 1,5 MM ²	Cobrecom – Flexicom Antichama 450/750 V 1,5 mm	10	RI	R\$ 78,00	R\$ 780,00
12	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, anti chama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 2,5 MM ²	Cobrecom – Flexicom Antichama 450/750 V 2,5 mm	10	RI	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
13	Cabo sintenax 1 KV No. 10 MM ²	Cobrecom – Gteprom Flex Herp 10 mm	300	M	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
14	Chave comando de grupo para iluminação pública com disjuntor de proteção de 30 ^a	Exatron – BDT2SA	06	Un	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
15	Chave magnetica 2 x 60 amperes caixa em abs uv-estabilizada à, prova de intempérie.com tomada para reletroelétrico tensões de operação 220/240v; 50/60 Hz.contatos de prata óxido de.cádmio.:proteção padrão .até 30 a – fusíveis cartucho de 70mm de Comprimento.acima de 60 a - fusíveis tipo nh com 2 suportes para montagem.tampa	Exatron – BDS2SA	10	Un	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	com dobradiças e Gaxeta de Vedação."contatos de carga "nf.(normalmente fechados) parautilizar com rele fotoelétrico de contatos "na"(normalmente abertos).versões até 60 a incluem terminais com conectores.modelo s de 80 a e 100 a com rabichos para ligação.bobina de fácil substituição sem .necessidade de desconectar a chave da rede.					
16	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 95 Mm2	Intelli – PF - 95	500	Un	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
17	Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 1,5 mm2	Tecflex – Flex Torc 1,5 mm	3	RI	R\$ 156,00	R\$ 468,00
18	Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2	Tecflex – Flex Torc 2,5 mm	3	RI	R\$ 268,00	R\$ 804,00
19	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	Tecflex – Flex Rig 2,5 mm	3	RI	R\$ 123,00	R\$ 369,00
20	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 4 mm2	Tecflex – Flex Rig 4 mm	4	RI	R\$ 210,00	R\$ 840,00
21	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 6 mm2	Tecflex – Flex Rig 6 mm	3	RI	R\$ 300,00	R\$ 900,00
22	Fita de auto fusao, Rolo de 10,00 m	Decorlux – FI1105	30	Un	R\$ 17,50	R\$ 525,00
23	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Decorlux – FI0205	150	Un	R\$ 5,30	R\$ 795,00
24	Conector paralelo alum.extrud.ca-cu- 10,0-d.10-2-1 paraf	ICF – CUP 1 PAR	600	Un	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
25	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão 70w, bulbo tubular 2000k bocal e-27 fluxo luminoso 6.600 lumens e vida mediana 28.000 horas, eficiência luminosa 94 lm/w, posição de funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo Formato e as dimensões estiverem de acordo	Demape – Sot 70 W 2000K E27	900	Un	R\$ 27,00	R\$ 24.300,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	com a norma nbr iec 662/1997 de Fabricação nacional, as quais deverão possuir selo procel/inmetro de economia de Energia elétrica e certificado iso 9001.					
26	Lâmpadas sódio 100w base e27 - bulbo tubular de 2000k bocal e-27 fluxo luminoso superior ou igual a 10.700 lumens e vida mediana superior ou igual a 28.000 horas, eficiência luminosa 133 lm/w, irc<25 posição de Funcionamento universal. Somente serão aceitas as lâmpadas nacional cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma nbr iec 662/1997 com selos Inmetro procel	Demape – Sot 100 W 2000K E27	400	Un	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
27	Lampada vapor Metalico ovoide 250 w	Demape – MQT 250 W 5000K E40	400	Un	R\$ 47,00	R\$ 18.800,00
28	Reatores externos Sódio 70w - reator eletromagnético Externo, afp para lâmpadas vapor de sodio de 70w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 12w, elevação de temperatura máxima do Enrolamento do reator (?t) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr 14.305 e possuir selo Inmetro/procel. Deverá também Possuir registro ativo no relatorio de conformidade avaliada rac do Inmetro.	Demape – RVS 70W AFP Ext Procel	400	Un	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
29	Reatores externos sodio 100w - reator eletromagnético externo, afp para lâmpadas vapor de sodio de 100w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 14w, elevação de temperatura máxima do Enrolamento do reator (?t) 65°C . O enrolamento do núcleo	Demape – RVS 100W AFP Ext Procel	100	Un	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr 14.305 e possuir selo Inmetro/procel. Deverá também Possuir registro ativo no relatório de conformidade avaliada rac do Inmetro.					
30	Braço para instalação de Luminárias;em ferro galvanizado eletrolítico a fogo; produzidos em tubos de aço galvanizado tipo sae1010/1020 secção cilíndrica de comprimento 3 Metros e diâmetro externo nominal de 2 polegadas (48mm a 50,8mm);com sapata Para fixação em postes de concretos ou muros, através de parafusos, porcas e cintas (não inclusos);soldados por processo contínuo e uniforme tratamento por Galvanização a fogo conforme norma nbr-6323 da abnt; curvo tipoArco duplo com laminação vazada	JCE – BCD3MT GASLV LAMINAD O	20	Un	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
31	Cinta circular p/ poste 180 mm: cinta completa com 2 parafusos e 2 porcas cada; material: aço carbono , abn t 1010 a 1020, laminado.; resistência mecânica: carga nominal de tração com flecha residual máxima de 6 mm: f=1500 dan; carga mínima de ruptura: f=3000 dan; torque nominal nos Parafusos sem apresentar trincas nas regiões das abas: 8dan.;acabamento: zincagem por Imersão quente, conforme nbr 6323, isento de arestas cortantes , cantos vivos, rebarbas e outras imperfeições. Brica em aço carbono 1010/1020 galvanizado a fogo, com 03 parafusos 16x70 mm	Milano – CC180mm	10	Un	R\$ 34,50	R\$ 345,00
32	Cinta circular p/ poste 150 mm: cinta completa com 2 parafusos e 2 porcas cada; material: aço carbono , abn t 1010 a 1020, laminado.; resistência mecânica: carga nominal de tração com flecha residual máxima de 6 mm: f=1500 dan; carga mínima de	Milano – CC150mm	5	Un	R\$ 33,00	R\$ 165,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	ruptura: f=3000 dan; torque nominal nos Parafusos sem apresentar trincas nas regiões das abas: 8dan.;acabamento: zincagem por Imersão quente, conforme nbr 6323, isento de arestas cortantes, cantos Vivos, rebarbas e outras imperfeições. Fabricada em aço carbono 1010/1020 galvanizado a fogo, com 03 parafusos 16x70 mm.					
33	Cinta circular p/ poste 200 mm: cinta completa com 2 parafusos e 2 porcas cada; material: aço carbono , abnt 1010 a 1020, laminado; resistência mecânica: carga nominal de tração com flecha residual máxima de 6 mm: f=1500 dan; carga mínima de ruptura: f=3000 dan; torque nominal nos Parafusos sem apresentar trincas nas regiões das abas: 8dan.;acabamento: zincagem por Imersão quente, conforme nbr 6323, isento de arestas cortantes , cantos vivos, rebarbas e outras imperfeições. Fabricada em aço carbono 1010/1020 galvanizado a fogo, Com 03 parafusos 16x70 mm.	Mllano – CC200mm	20	Un	R\$ 38,00	R\$ 760,00
34	Reator de 250w externo - reatores externos metalico 250wx 220v x60hz fator de potência mínimo 0,94, perda Máxima permitida de 24w, elevação de temperatura máxima do Enrolamento do reator (?t) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformida de com a nbr 14.305 e possuir selo Inmetro/procel. Deverá também Possuir registro ativo no relatorio de conformidade avaliada rac do Inmetro.	Demape RVMET TUNG 150W AFP Extence	100	Un	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
35	Reator vapor Metalico 150w externo -reator eletromagnético externo, afp para lâmpadas vapor metalico de 150w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de	Demape RVMET TUNG 250W AFP Extence	150	Un	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	18w, elevação de temperatura máxima do Enrolamento do reator (?t) 65°C. O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a nbr 14.305 e possuir selo inmetro. Deverá também Possuir registro ativo no relatorio de conformidade avaliada rac do Inmetro					
36	Reatores externos sodio 250w - reator eletromagnético externo, afp para lâmpadas vapor de sodio de 250w x 220v x60hz fator de potencia mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24w, elevação de temperatura máxima do Enrolamento do reator (?t) 65°C . O enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a Nbr 14.305 e possuir selo inmetro/procel. Deverá também Possuir registro ativo no relatorio de conformidade avaliada rac do Inmetro	Demape RVS 250W AFP Ext Procel	80	Un	R\$ 77,00	R\$ 6.160,00
VALOR TOTAL ADERIDO					R\$ 158.273,50	

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas no exercício de 2020 correrão por conta da dotação orçamentária: 22.07.15.452.1507.2.021 – 3.3.90.30.00 – Ficha 285 - Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO O pagamento será feito em moeda corrente até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao vencimento, desde que apresentada a fatura respectiva pela CONTRATADA, no momento oportuno, e concluído o processo para a solução do débito de responsabilidade da CONTRATANTE.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES – Todas as despesas referentes ao fornecimento dos produtos, decorrentes de encargos, seguros, pagamentos de impostos e eventuais danos a terceiros, correrão por conta da CONTRATADA.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, a contratada quando:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) não mantiver as condições postas na proposta;
- c) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa;
- f) cometer fraude fiscal.

A licitante estará sujeita à multa de 10% por cento do valor da contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato caso o objeto seja executado com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratada, em caso de atraso na execução do fornecimento, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Município, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO – Um Servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos devidamente designado por Portaria será responsável pela fiscalização da execução do contrato.

- A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.


9 – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.


10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

– Elege-se o foro da comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e combinados, lavrou-se o presente em 03 (três) vias de igual teor, que vai depois de lido e devidamente conferido, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Piracanjuba/GO, 08 de junho de 2020


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba
Contratante


BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO
EIRELI
Contratado

Testemunhas:

1) Nome: _____

CPF: 591.496.981-68

2) Nome: _____

CPF: 034.180.151-27